



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CSL/SEDIHC**  
**Processo Administrativo: 023/2013-SEDIHC**

**Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania**, por meio da sua Pregoeira designada Portaria n.º 003/2013-SEDIHC, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 11 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 023/2013, de 22 de janeiro de 2013, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual n.º 28.790, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

A sessão pública para realização do Pregão terá início às 14h30m do, dia 02 de abril de 2013, e os envelopes deverão ser entregues no Auditório da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania-SEDIHC, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luis – MA.

## 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto a aquisição de computadores, notebook, impressoras, projetores, nobreaks, pen drives, câmeras, HD's, gravador de voz, microfones e rádios, para atender às necessidades dos setores da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania e aos Conselhos vinculados, conforme especificações e demais condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência** que integra o edital para todos os fins.

1.2 O **valor total máximo estimado** para a aquisição objeto deste pregão, pela **SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA**, constante do Termo de Referência é de **R\$ 141.561,63 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**, distribuídos nos seguintes lotes:

- a) **Lote I – R\$ 127.179,02 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e dois centavos);**
- b) **Lote II – R\$ 14.382,61 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)**

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, empresas especializadas, cujo objetivo social tenha atividades compatíveis com a prestação de serviços objeto desta licitação, observada, a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2 – Não poderão participar desta licitação, direta e indiretamente, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme artigos 95 a 101, da Lei Estadual n.º 9.579/2012, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 27 e 28 da Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012.

## 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01 e 02**:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

a) tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados **por tantos responsáveis pela empresa**, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada (autenticado).

d) Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, ANEXO III

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia **previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC, até dois dias antes da realização do certame, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 004/2013-CSL-SEDIHC  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 004/2013-CSL-SEDIHC  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, até dois dias antes da realização do certame, ou publicação em órgão da imprensa oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública.

4.6 Os documentos introduzidos nos Envelopes 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada no Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada dos equipamentos ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da marca, unidade e quantidade, **catálogo descritivo**, e/ou fotográfico, e outros elementos que, de forma inequívoca indiquem a procedência dos produtos oferecidos, na forma abaixo:
  - c.1 - indicação do modelo ofertado e apresentar catálogo descritivo do fabricante;
  - c.2- comprovar que os equipamentos cotados estão em linha de produção;
  - c.3- os equipamentos deverão ser cotados na quantidade total estimada no Termo de Referência (**ANEXO I**), não sendo admitida quantidade inferior, sob pena de desclassificação
- d) Preço unitário e total do item ofertado, em algarismos, e valor global da Proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com duas casas decimais, já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- e) Documento que comprove a garantia oferecida.
- f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) Prazo de entrega não superior a 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. Caso o prazo seja omitido o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- h) Comprovação, por meio de declaração ou documento equivalente, de que o objeto ofertado possui assistência técnica autorizada em São Luís (MA);
- i) Prazo de vigência do Contrato de até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data de sua assinatura.
- J) Local de entrega - O material deverá ser entregue sem ônus para SEDIHC no Almoxarifado, localizado no CSU do Vinhais, São Luís - MA, em dia útil, no horário compreendido entre 13:00HS à 19:00 HS, de segunda a sexta-feira, recebido e conferido no ato da entrega pelo encarregado do almoxarifado que enviará a nota discal à Supervisão de Informática para atestar a mesma e tomar as devidas providências para a liquidação junto ao setor financeiro.
- j) **Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

5.2. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do art. 95 a art. 101, da Lei Estadual nº 9.579/2012.

5.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.4.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

- 5.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.7. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a **SEDIHC** poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60** (sessenta) dias.
- 5.8. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.10. Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.
- 5.11. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.
- 5.12. Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.
- 5.13. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, após credenciamento realizado conforme determina este Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.
- 6.2. Os licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados, no lacre, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 6.3. Serão proclamados, pela Pregoeira, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por lote**, e todas aquelas apresentadas com preços até **10% (dez por cento) superiores** relativamente à de menor preço por lote, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 6.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, cinco (cinco) propostas escritas, com preços em conformidade com o definido no item anterior, a Pregoeira fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de 05 (cinco), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os preços ofertados, para que seus autores participem dos lances, conforme o disposto no artigo 18, inciso IX, do Decreto Estadual 28.455, de 31 de julho de 2012.
- 6.5. Havendo absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que, dará o primeiro lance.
- 6.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.
- 6.7. Aos licitantes selecionados conforme os itens anteriores serão dada oportunidade para, individualmente e de forma seqüencial, apresentarem lances verbais, de valores distintos e **decrecentes**, a começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço por lote.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10. A Pregoeira poderá aceitar a proposta única remanescente, desde que atenda ao edital e o preço seja compatível com os praticados no mercado.
- 6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 6.12. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

6.12.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.13. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

6.14. A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o **menor preço por lote**, compatíveis com a estimativa de preços ou com a planilha de custos, inferior ao máximo estabelecido no edital, conforme definido no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.15 – A Pregoeira desclassificará as propostas de preços superiores aos praticados no mercado ou inexeqüíveis, podendo:

6.15.1 – abrir prazo para que o licitante demonstre, em planilha de custos, a exeqüibilidade dos preços ou a realização de contrato com preço semelhante;

6.15.2 – facultar ao licitante a classificação, desde que apresente garantia adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação.

6.16. Serão permitidas as alterações de preços unitários, sendo observado:

a) como limite máximo, o valor final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

b) quando houver a possibilidade de negociação com o preponente vencedor, visando à redução de preços unitários para qualquer um dos itens individualmente;

c) utilizando para o cálculo do valor global a somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;

b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

d) apresentarem preços unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.18 Caso entenda que os preços são inexeqüíveis a Pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço, sendo admitido os critérios admitidos no art. 18, parágrafo 7º do Decreto Estadual nº 28.455/2012:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou

c) apresentação da garantia adicional, conforme estabelecido no edital, de até 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação.

6.19. Sendo aceitável a oferta, a Pregoeira procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

6.20. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação de novas propostas escoimadas dos vícios que ensejam a decisão.

6.22. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 6.21**.

6.23. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

6.23.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.23.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos art. 95 a art. 101, da Lei Estadual nº 9.579/2012. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate.

6.24. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

6.25. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, a Pregoeira procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço.

6.26. Se houver interposição de Recurso contra atos da Pregoeira, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

6.27. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN);



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:
- **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2- A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:  
7.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair o índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, aplicando a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a) A empresa licitante que não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- b) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com registro na Junta Comercial.
- c) As demais Sociedades Comerciais e as Firms Individuais deverão apresentar Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial, ou Entidade em que o Balanço foi arquivado
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.2.1- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade

7.3- **A Qualificação Técnica e operacional dos licitantes deverá ser comprovada por meio de:**

7.4.1 **Comprovação de aptidão** por meio de 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu os bens compatíveis com o objeto de contrato resultante de licitação em características, quantidades e prazos equivalentes às da licitação.

7.4- **Outros Documentos**

7.4.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **Anexo II**.

7.4.2- **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela **Comissão Central Permanente de Licitação** – Cadastro de Fornecedores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão – Unidade Praia Grande – Projeto Reviver, fone: (98) 3231-6831, CEP nº 65010-650 – São Luís/MA, ou por órgão que a antecedeu, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, **NÃO** substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 ("a", "b", "c" e "d") e 7.1.2 ("a" e "b")**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo IV)**.

7.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

- 7.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de prego.
- 7.10. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documentos**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 7.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.12. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 7.13. A Licitante Contratada deverá manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato, e prestação do serviço.
- 7.14. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.15. Conforme disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

#### **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, diretamente na Comissão Setorial de Licitação, localizada na Avenida *Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luis – MA, telefone (98) 3198-5021, São Luis – MA.*

8.1.1. A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 51 da Lei Estadual nº 9.579/2012, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis horas.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### **9 – DOS RECURSOS**

9.1- Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

9.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos participantes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em **03 (dias) úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Quaisquer recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser entregue, no prazo legal, na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania**, que proferirá decisão definitiva.

9.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante declarada vencedora.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1- Após a homologação do resultado da presente licitação pelo titular da **SEDIHC**, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento.

10.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3- É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações dos artigos 95 a 101 da Lei nº 9.579/12.

10.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, e assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente.

10.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **SEDIHC** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1991.

10.4.1. Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7.º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

10.6. Constam na minuta do Contrato (**Anexo V**) as condições e a forma do fornecimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo parte integrante deste Edital.

10.7. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10.8. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

10.9. Será vedada a **CONTRATADA** transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, nos dias 10, 20 ou dia 30, após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

11.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.3- O titular da **SEDIHC** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o contratado.

11.3. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS.

11.4 - Havendo atraso no prazo estipulado no *caput*, por parte do **CONTRATANTE** em liquidar os pagamentos, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

11.5 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$  I = .....

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, da Fundação Getúlio Vargas.

## 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Se o licitante vencedor, injustificadamente, não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas nos seguintes penalidades:

12.1.1- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEDIHC por prazo de até 5 (cinco) anos;

12.1.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SEDIHC, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- **Advertência.**

12.2.2- **Multa moratória de 0,2%** (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3- **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4- **Impedimento** de participar licitação ou contratar com a SEDIHC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2.5- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEDIHC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4- As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a SEDIHC ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5- A aplicação das penalidades será efetivada de conformidade com o determinado nos artigos 95 a 101 da Lei Estadual nº 9.579/12, precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário.

## 13 – DO RECEBIMENTO

13.1 – Os bens serão recebidos **provisoriamente** pelo Gestor do Contrato conforme determinado no art. 89 I, da Lei Estadual nº 9.579/2012, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital, no que diz respeito a prazos de entrega e controle de qualidade;

13.2 – O recebimento **definitivo** dar-se-á no prazo 30 (trinta) dias, na forma estabelecida no art. 89, II da Lei Estadual nº 9.578/2012;

13.3 - Verificando-se defeitos nos bens a empresa será notificada para saná-los e efetivar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

13.4 - O material deverá ser entregue sem ônus para SEDIHC no Almoxarifado, localizado no CSU do Bairro Vinhais, (São Luis-MA) em dia útil, no horário compreendido entre 13h00m à 19h00m, de segunda a sexta-feira, recebido e conferido no ato da entrega pelo encarregado do Almoxarifado que enviará a Nota Fiscal à Supervisão de Informática para atestar a mesma e tomar as devidas providências para a liquidação junto ao setor financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

#### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos assegurados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE GESTORA: 540101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101-Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, ASSISTÊNCIA Social e Cidadania

FUNÇÃO: 14- Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO: A - 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

B - 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0542 - Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos

ATIVIDADE/PROJETO:

AI - PAIR-MA - R\$ 10.000,00

AII - MSHOMOFobia - R\$ 9.185,02

AIII - GESPROGRAMA - R\$ 10.000,00

BV- MANUTENÇÃO - R\$ 50.000,00

BVI- CENTATV-MA - R\$ 10.000,00

BVIII-FORTICONDH - R\$ 3.500,00

BVIII - FORTICONPCD- R\$ 3.500,00

BIX - CONSEASSIST- R\$ 3.500,00

BVIII- CONCRIADOL R\$ 3.500,00

BX - CONSEPIDOSO R\$ 3.500,00

BXI - IGDEQUIPAR R\$ 34.876,61 **FONTE: 328**

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

**FONTE: 0101000000**

**- R\$ 9.185,02**

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9.430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

15.1.1 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações).

15.1.2 - Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações).

15.1.2.1 - A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

15.1.3 - Se a empresa vencedora for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Declaração a que se refere o ANEXO IV da IN n.º 791 de 10 de dezembro de 2007.

15.2 - Ocorrendo erro(s) na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

15.3 - Não serão aceitas cobranças de títulos por meio do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring".

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.5 - O pagamento poderá ser susgado pela SEDIHC nos seguintes casos:

15.5.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

15.5.2 - Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com a SEDIHC, por conta do estabelecido neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

15.5.3 - Erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço.

15.6- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.7- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8- Fica assegurado ao titular da **SEDIHC** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Lei Estadual n.º 9.579/12.

15.9- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirar e assinar a **Nota de Empenho**.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Comissão Setorial de Licitação- CSL/SEDIHC.

15.11- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.12- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.14 - Ao adquirir o Edital, o interessado deverá informar o endereço em que receberá correspondências, informar também qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação que for encaminhada ao endereço fornecido.

15.15. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 13 às 19 horas, na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, na **Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luis – MA**, no site [www.sedihc.ma.gov.br](http://www.sedihc.ma.gov.br) onde poderá ser retirado gratuitamente e obter informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame pelo telefone (98) 3198-5021, obedecendo os seguintes critérios:

- a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas por via email;
- b) os esclarecimentos aos interessados serão comunicados aos demais que tenham adquirido o presente edital.

15.16- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência e Especificações;
- ANEXO II - Declaração de Pessoa Jurídica;
- ANEXO III - Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- ANEXO IV– Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- ANEXO V– Minuta do Contrato

São Luís (MA), 11 de março de 2013.

**Dinamara Martins Marques**  
Pregoeira Oficial/SEDIHC



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA – SUINFO**

**TERMO DE REFERENCIA:  
“Aquisição de Equipamentos de Informática  
e Audiovisuais”**

**São Luís, janeiro/2013**



## **1 - IDENTIFICAÇÃO DO TERMO**

1.1 Aquisição de equipamentos de Informática e acessórios como intuito de otimizar

O fluxo dos serviços dos setores desta Secretaria e Conselhos vinculados.

## **2 OBJETO**

Aquisição de computadores, notebook, impressoras, projetores, nobreaks, pen drives, câmeras, HD's, gravador de voz, microfones e rádios, para atender às necessidades dos setores desta Secretaria e os Conselhos vinculados buscando assim uma maior otimização do fluxo de serviços prestados.

## **3 JUSTIFICATIVA**

Visando buscar uma maior otimização nos serviços prestados por esta Secretaria, foi realizado em todos os setores e conselhos a ela vinculados um levantamento dos equipamentos de informática, constatando-se a necessidade de aquisição dos equipamentos e acessórios de informática descritos neste Termo de Referência, buscando assim, sanar todas as pendências de falta destes equipamentos, acessórios e periféricos, nos serviços ora executados por todos os setores: SUAS, FEAS, RH, SUINFO, CSL, UGAM, SUAD, ASPLAN, ASSEJUR, CIB, GABINETE, SEFIN, SECRETARIAS ADJUNTAS, FINANCEIRO, ASCOM, Superintendências e Conselho de Direitos Humanos.

A SEDIHC, atualmente realiza várias capacitações nos municípios do Estado, buscando a melhoria de vida das pessoas assistidas por diversos projetos do governo federal, as informações destas capacitações muitas das vezes são armazenadas em celulares, rascunhos, resumos, manuscritos etc. A aquisição dos equipamentos deste Termo de Referência visa aperfeiçoar as informações destas capacitações, assim como os serviços internos desta Secretaria e as entidades a ela vinculadas, objetivando sempre a transparência de seus projetos e serviços prestados à sociedade.



#### **4 MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

O referido Termo de Referencia poderá ser aplicado nas modalidades Pregão Presencial, Pregão Eletrônico ou Licitação considerando aquisição por “**técnica e preço**”, conforme a Lei 9.579/12.

#### **5 ESTIMATIVA DE CUSTOS GLOBAL**

O valor da média global estimado para o fornecimento dos equipamentos e acessórios especificados neste Termo de Referencia é de **R\$141.561,63** (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um real e sessenta e três centavos).

##### **5.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas com tributos, fretes e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referencia.

#### **6 GARANTIA DOS PRODUTOS**

A garantia dos equipamentos e acessórios deste Termo deverá estar de acordo com as normas de garantia padrão, adotada pela **SEATI** de **03 anos on site** para equipamentos e aderir à garantia do fornecedor para os acessórios de no mínimo 01 ano.

#### **7 FISCALIZAÇÃO**

Caberá a fiscalização do contrato e recebimento dos equipamentos e acessórios à Supervisão de Informática desta Secretaria.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

Aos fiscais do contrato competição administrar a execução do mesmo, atestar as devidas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pela fiscalização do contrato, em tempo oportuno, a Unidade Gestora de Atividade Meio – UGAM, para adoção das medidas que julgar convenientes.

## 8 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS.

### LOTE I Equipamentos de Informática

Nº item	DESCRIÇÃO	QTD	CUSTOS (R\$)	
			VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Microcomputador com processador Core i3 de 4GHz, HD de 500 Gb, 4 Gb de memória RAM, Placa de rede 10/100/1000, com SO Windows 7 Professional 64 bits ou Superior com pacote suite office OEM.	10	3.161,66	31.616,60
02	Notebook Core i3 HD de 500 Gb, com memória de 4 Gb desempenho Avançado com Windows 7 Profissional ou Superior com pacote suite office OEM.	20	2.750,00	55.000,00
03	Projektor Multimídia	02	2.286,33	4.573,00
04	Impressora Laser Monocromática P/B - rede	03	1.158,33	3.474,99
05	Impressora Laser color – rede	01	1.528,33	1.528,33
06	Nobreak 1000 VA bivolt	10	510,66	5.106,60
07	Pen drive 8gb	60	39,66	2.379,60
08	HD externo 1 TERA	08	360,00	2.880,00
09	Licença Suíte-Office para Computadores e Notebooks	30	687,33	20.619,90
<b>Subtotal estimado do LOTE I</b>			<b>R\$ 127.179,02</b>	





**LOTE II**  
**Equipamentos Audiovisuais**

Nº item	DESCRIÇÃO	QTD	CUSTOS (R\$)	
			VALOR UNIT. ESTIMADOR\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	Câmera digital semi profissional 18 MPX	05	2.183,33	10.916,65
13	Gravador de voz digital player 540 h 2gb	03	375,33	1.125,99
14	Microfone sem fio	03	285,00	855,00
15	Microfone de mesa	03	383,33	1.149,99
16	Rádio de pilha	03	111,66	334,98
<b>Subtotal estimado do LOTE IIR\$14.382,61</b>				
<b>Total Geral do valor estimado dos LOTES I e II R\$141.561,63</b>				

**9. DETALHAMENTO DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**

	DESCRIÇÃO	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA COM SO WINDOWS 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR.</b></p> <p><b><u>PLACA PRINCIPAL</u></b></p> <p>1. Placa principal com arquitetura BTX, barramento PCI. 2. Deve ser de fabricação própria ou fornecida em regime de OEM a partir de projeto do fabricante do equipamento. 3. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gbytes. 4. Deve possuir no mínimo 02 slots, sendo, 1 PCI e 1 PCI-E x16. Após totalmente configurado, o equipamento deverá possuir pelo menos um slot do tipo PCI livre; 5. Compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface). 6. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido. 7. Deverá possuir Chip TPM integrado acompanhado de Software para seu Gerenciamento.</p> <p><b><u>BIOS</u></b></p> <p>8. Do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou “customizações”, com</p>	10	3.161,66	31.616,60



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

suporte a Plugand Play. Com tecnologia NVRAM (Non-VolatileRandomAccess Memory), que mantém dados na memória da bios mesmo com ausência total de energia.

#### **VIDEO**

9. Uma controladora de vídeo gráfica no padrão PCI Express com, no mínimo, 224 (duzentos e vinte e quatro) Mbytes de memória integrada ao processador ofertado, que suporte a resolução de, no mínimo, 1280 x 1024 com profundidade de cores de 32 bits com taxa de atualização mínima de 75 Hz e padrão plug-and-play, compatível com API DirectX 10 e OpenGL 1.4 ou superiores;

#### **INTERFACES**

10. Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.

11. Placa Wireless PCI, com antena, padrão IEEE 802.11 ou Adaptador Wireless USB.

12. Interface tipo Serial ATA – 300 ou superior, que permita gerenciar a sua ida desde disco rígido.

13. Interface tipo ULTRA DMA 100, Serial ATA – 150 ou superior, que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.

14. Uma interface de som estéreo, com conectores para line-in, mic-in e line-out, acompanhada de duas caixas acústicas amplificadas ou, alternativamente, duas caixas acústicas internas ao gabinete e/ou monitor.

15. Oito interfaces USB 2.0 com duas instaladas na parte frontal do gabinete.

16. Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída com conector tipo DB-15 e 1 (uma) saída com conector DVI ou DisplayPort para monitor SVGA.

17. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550 ou superior, com conector DB-9.

18. Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.

19. Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.

20. Uma interface paralela padrão Centronics, EPP e ECP. Alternativamente, poderá ser fornecido adaptador externo (conversor) ou placa (respeitado o número de slots livres definido para o equipamento) que apresente a mesma funcionalidade.

#### **PROCESSADOR**

21. O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE2 e SSE3.

22. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice de desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2007, conforme procedimento descrito no Anexo Procedimentos de Mensuração de Desempenho, obtendo a pontuação SysmarkRating, igual ou superior a 190 (cento e noventa e cinco).

#### **MEMORIA RAM**

23. Memória RAM: **no mínimo, 4 (quatro) GB do tipo DDR3 - SDRAM** ou tecnologia superior, de, no mínimo, 1333 Mhz, compatíveis com o barramentos da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel, deverão ser utilizados módulos de, no mínimo, 2 dois (Gigabytes).

24. No mínimo 4 slots de memória, permitindo expansão para no mínimo 16-GB.

#### **UNIDADES DE DISCO RÍGIDO**

25. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 320 Gbytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior.

26. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.

27. Memória cache buffer de, no mínimo, 8Mbytes.



**LEITOR UNIVERSAL**

28. Uma unidade interna de leitor de dispositivos digitais, como SmartMedia/xD, CompactFlash 1 & 2, SD/MMC+/miniSD e MS PRO/MS PRO DUO.

**UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA**

29. Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado.

30. Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

**MONITOR DE VÍDEO**

31. **LCD TFT de 18,5 polegadas no mínimo**, em cores “dotpitch” 0.288 mm máximo, resolução 1366 x 768 mínimo, atendimento às especificações de gerenciamento de energia Energy Star, analógico (conector VGA e DVI) possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e possuir os seguintes requisitos:

- a. Segurança: UL ou TUV.
- b. EMC: CE, FCC.
- c. Emissão Radiação: TCO-99 e/ou MPR-II ou superior.
- d. Ergonomia: ISO 13406-2..
- e. O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.
- f. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.
- g. Certificação do Underwriters Laboratories (UL) ou equivalente emitido pelo INMETRO.
- h. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA.

**GABINETE**

32. Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).

33. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts.

34. A fonte deve ter tecnologia PFC – fator de correção de potência ativo Padrão 80% Plus.

35. Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.

36. Comprovar que o equipamento é Compatível com padrão ROHS (Restriction of Hazardous Substances).

37. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.

38. Deve permitir a abertura do equipamento e demais dispositivos internos sem utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.

39. Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos.

**TECLADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

<p>40. Padrão AT do tipo estendido de no mínimo 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.</p> <p>41. Compatibilidade com o padrão ABNT-2.</p> <p>42. Com ajuste de inclinação.</p> <p><b><u>MOUSE</u></b></p> <p>43. Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.</p> <p>44. Resolução mínima de 400 dpi.</p> <p>45. Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.</p> <p><b><u>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</u></b></p> <p>46. <b>Licença Suíte Office Windows na modalidade OEM</b> para cada equipamento, com todos os recursos, com garantia de atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o <b>Windows 7 Professional ou superior</b>.</p> <p>47. Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.</p> <p>48. Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.</p> <p>49. Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior.</p> <p>50. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP e/ou DMI, devem ser oferecidas:</p> <p>a. Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos;</p> <p>b. Monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete);</p> <p>c. Monitoramento de temperatura do processador e do sistema;</p> <p>d. Monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador.</p> <p><b><u>COMPATIBILIDADE</u></b></p> <p>51. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>52. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>53. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro.</p> <p>54. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, com exceção do software de gerenciamento, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7 Profissional e Linux Kernel 2.6.20 ou superior.</p> <p>55. Comprovar através de impresso do site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT, nas categorias GOLD para todas as suas configurações, sem exceções, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais.</p> <p><b><u>OUTROS REQUISITOS</u></b></p> <p>56. Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos.</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

57. O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, comprovar através de declaração do fabricante.

58. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

59. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes com o monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/ periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.

60. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.

61. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (PartNumber) do objeto.

62. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (PartNumber), com documentação técnica para constatação.

63. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou norma técnica similar, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.

#### **SISTEMA OPERACIONAL - SO**

**Windows 7 Professional 64 bits ou Superior (original instalado)**

#### **GARANTIA**

64. A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

65. O atendimento será em horário comercial, das 9:00 as 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, on-site, na região metropolitana de São Luís.

66. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

67. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se-inevitável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

**Obs.**

**A empresa deverá apresentar declaração do distribuidor / fabricante endereçada ao órgão licitante (em original), de que está credenciada para comercializar os equipamentos propostos neste projeto e que os equipamentos possuem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Estar dentro do prazo de validade e com firma reconhecida na origem também apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante.**



02	<b>NOTEBOOK DESEMPENHO AVANÇADO COM WINDOWS 7 PROFISSIONAL</b>  <b><u>PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR</u></b>  1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice de desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2007, conforme procedimento descrito no Anexo Procedimentos de Mensuração de Desempenho, obtendo a Sysmark Rating igual ou superior a 150 (cento e cinquenta). 2. Ofereça suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11a/b/g, integrada internamente ao equipamento, com o selo Wi-fiCertified. 3. Não serão aceitos processadores de desktops. 4. A placa principal deve possuir um mínimo de 2 (dois) slots para memória RAM, que permita expansão para, no mínimo, 8 Gb (oito gigabytes). 5. Implemente mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos. 6. Ofereça suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk”(desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade). 7. Tecnologia implementada que controle o nível de desempenho do e processador automaticamente, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem a cada segundo de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento para que seja otimizada a autonomia de bateria do equipamento. 8. Com chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, com software que possibilite seu funcionamento.  <b><u>BIOS</u></b> 9. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável e compatível com o padrão “PlugandPlay”. 10. Suporte a qualquer data superior ao ano 2000. 11. Data de revisão e atualização posterior a janeiro de 2006. 12. Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS.  <b><u>INTERFACES</u></b> 13. Interface de som de, no mínimo, com alto-falantes estéreo embutidos, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone, câmera embutida 2.0 MP mínimo e saída para fone de ouvido. 14. Interface tipo Ultra DMA 100 ou Serial ATA que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada. 15. Interface de comunicação do tipo Bluetooth. 16. Possuir, no mínimo, 3 (três) interfaces USB 2.0. 17. Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede. 18. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. 19. Possuir 1 (uma) porta VGA externa. 20. Possuir 1 (uma) entrada para fone de ouvido/line-out. 21. Possui 1 Slot Padrão SmartCard integrado não sem aceito soluções através de Slot Express card. 22. Possui 1 (um) conector para DockStation Integrado	20	2.750,00	55.000,00
----	---	----	----------	-----------



#### MEMÓRIA RAM

23. Memória RAM, tipo DDR3-SDRAM ou superior, com **04 (quatro) Gb** e velocidade de barramento de, no mínimo, 1066 Mhz (mil e sessenta e seis megahertz). Podem ser utilizados dois módulos de 02 (dois) Gb, desde que seja empregada a tecnologia Dual Channele com a velocidade de barramento preservada.

24. Com possibilidade de expansão para, no mínimo, 8 Gb (oito gigabytes), com a utilização da tecnologia Dual Channel.

#### UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

25. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 (quinhentos) Gb, interface tipo Serial ATA de 150 MB/s ou superior e velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 rpm.

26. Tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) incorporada.

#### UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

27. Uma unidade de DVD-RW interna, com software compatível com os padrões CD-ROM Modo 1 e 2, CD-DA, CD-ROM XA Modo 2, CD-extra, CD-text, CD-I Modo 2, CD-I, vídeo CD, CD-bridge, PhotoCD (single e multi-session), CDROM XA, ISO 9660, DVD (Single e Dual Layer - DL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-RAM, compatível com o sistema operacional instalado.

#### ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO

28. Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas e um máximo de 5,5 polegadas, TFT ou LED colorido (matriz ativa), em formato 4:3 ou Widescreen.

29. Padrão XGA ou superior, com resolução mínima de 1440 x 900 pontos, com, no mínimo, 16 milhões de cores.

30. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

31. Controladora de vídeo gráfica com, no mínimo, 256 Megabytes de memória dedicada, não podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema.

a. Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido.

b. Vídeo 3D por hardware e suporte a AGP 4x ou superior.

c. Suporte a DirectX 9.0c e OpenGL 1.4 ou superiores;

d. No mínimo 32 bits por pixel;

e. Economia de Energia : EPA Energy Star.

#### ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

32. A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.

33. O cabo de alimentação oferece plug padrão NEMA 5-15, de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

34. O equipamento deverá vir acompanhado por adaptador de plug de três para dois pinos.

35. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 6 horas (seis horas), e tempo de recarga de, no máximo 2 horas (duas horas) com o notebook desligado. Deve ser do mesmo



fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado. Possuir travas e ou conexões que permitam a remoção da bateria.

**TECLADO**

36. Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em “T” invertido com teclado numérico embutido e com todos os caracteres da língua portuguesa.

**DISPOSITIVO APONTADOR**

37. Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad”, integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem).

38. Mouse Óptico com 2 botões, ambidestro, com roda para a função scroll e conector padrão PS2 ou USB, acompanhado de mouse pad.

**INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/GIGABIT ETHERNET**

39. Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.

**INTERFACE DE REDE WIRELESS**

40. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11a, 802.11b e 802.11g, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WiredEquivalentPrivacy) e IEEE 802.1x.

41. A interface deverá seguir o padrão Wi-fi Certified e ser integrada ao hardware.

42. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.

43. Botão liga-desliga que ative ou desative completamente a interface, com suporte ao mesmo no hardware e/ou software presentes no equipamento.

44. Seu software de gerenciamento deve permitir configurar vários tipos de redes (com SSID, Tipo de Conexão de rede e parâmetros de segurança de conexão), consumo de energia do adaptador em modo automático ou manual e pesquisa de redes sem fio.

45. O ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

**GABINETE**

46. Botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.

47. Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

48. O notebook ou o disco rígido devem apresentar tecnologia redutora de danos ao disco rígido. Essa tecnologia pode ser apresentada no interior do próprio disco rígido, ou como sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no notebook.

49. Com maleta de couro sintético ou nylon, que atenda as especificações para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.

50. Acompanhado por um cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 1 m





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

<p>(um metro) de comprimento.</p> <p>51. Deve possuir local próprio para fixação e travamento do cabo de segurança.</p> <p>52. Comprovar que o equipamento é Compatível com padrão ROHS(RestrictionsofHazardousSubstances).</p> <p><b><u>CERTIFICAÇÕES</u></b></p> <p>53. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida pelo INMETRO.</p> <p>54. Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO o similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (SafetyofInformationTechnology EquipmentIncludingElectrical Business Equipment),para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p><b><u>PESO</u></b></p> <p>55. O notebook deve pesar, no máximo, 2.5 g (dois mil e quintogramas). Este peso inclui o equipamento, sua bateria e suas unidades de mídia ótica instaladas no mesmo.</p> <p><b><u>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</u></b></p> <p>56. <b>Licença Suíte Office Windows na modalidade OEM</b> para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional <b>Windows 7 Professional ou superior</b>.</p> <p>57. Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.</p> <p>58. Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com certificação de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0, ou superior, por meio de drivers nativos e fornecidos pelo fabricante.</p> <p>59. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP, devem ser oferecidas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos;</li><li>Monitoramento de temperatura do processador e do sistema;</li><li>Monitoramento da tensão utilizada pela fonte;</li><li>Gerenciamento pró-ativo em caso de falhas iminentes de disco rígido, processador e memória.</li></ol> <p><b><u>COMPATIBILIDADE</u></b></p> <p>60. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>61. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Reportemitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>62. O notebook, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7 Profissional e Linux Kernel 2.6.11 ou superior.</p> <p>63. Comprovar através de impresso do site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> que o equipamento está</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

em conformidade com a norma EPEAT, nas categorias SILVER ou GOLD para todas as suas configurações, sem exceções, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais.

**OUTROS REQUISITOS**

64. O notebook deve apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou branca, e manter o mesmo padrão de cor.

65. Apresentar prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

66. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

67. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.

68. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou norma técnica similar, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.

**GARANTIA**

69. A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

70. A garantia das baterias será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de São Luís.

ou atendimento balcão, nas cidades que tenha Assistência Técnica, em caso de deslocamento do equipamento do seu ponto de origem.

71. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

**Obs.**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

	<p><b>A empresa deverá apresentar declaração do distribuidor / fabricante endereçada ao órgão licitante (em original), de que está credenciada para comercializar os equipamentos propostos neste projeto e que os equipamentos possuem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Estar dentro do prazo de validade e com firma reconhecida na origem também apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante.</b></p>			
<b>03</b>	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW):</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Luminosidade (ANSI Lumens): 2500</li><li>2. Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)</li><li>3. Proporção Nativa: 4:3 (suporta 16:9)</li><li>4. Resolução RGB: SVGA (800 x 600)</li><li>5. Tela (Polegadas): 30 a 350</li><li>6. Vídeo (Linhas de TV): 560</li><li>7. Distância de Projeção (m): 0,87 a 10,5</li><li>8. Compatível com HDTV: Sim</li><li>9. Durabilidade da Lâmpada (horas): 5000</li><li>10. Laser Pointer: Não</li><li>11. Nível de Ruído (Alto Brilho): 37dB</li><li>12. Nível de Ruído (Baixo Brilho): 29dB</li><li>13. Padrão de Áudio: 1W, Mono</li><li>14. Acompanha Maleta: Sim</li><li>15. Controle Remoto: Sim</li><li>16. Reprodução de Cor: 24 bits</li><li>17. Alto Falante: Sim</li><li>18. Modo Econômico (horas): 4000</li><li>19. Lâmpada: 200W UHE</li><li>20. Contraste: 2000:1</li><li>21. Dimensões (L x A x P) mm: 22,8 x 29,5 x 7,9</li><li>22. Tecnologia de Projeção: 3 LCD</li><li>23. Voltagem (V): 110/220</li><li>24. Wireless: não</li><li>25. Peso (Kg): 2,3</li><li>26. Garantia Hardware: 3 anos balcão</li><li>27. Garantia Lâmpada: 3 meses balcão</li></ol>	<b>02</b>	<b>2.286,50</b>	<b>4.573,00</b>
<b>04</b>	<p><b>Impressora Laser Monocromática Tipo I 24ppm – Rede</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nova de primeiro uso isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas;</li><li>2. Velocidade mínima de impressão de 24 PPM (paginas por minuto) em modo normal;</li><li>3. Suporte à resolução de 600x600 DPI (pontos por polegada);</li><li>4. Memória mínima de 8MB;</li><li>5. Impressão em papel nos tamanhos A4, Carta;</li><li>6. Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e</li></ol>	<b>03</b>	<b>1.158,33</b>	<b>3.474,99</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

	<p>transparências;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>7. Bandeja de alimentação com capacidade para 250 folhas Ciclo mensal de 20.000 páginas;</li><li>8. Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 3.000 páginas impressas;</li><li>9. Conectividade Rede 10/100 base TX e Interface USB;</li><li>10. Compatível com Windows XP ou Superior;</li><li>11. Fonte de alimentação conforme necessidade do órgão solicitante (110 ~127 VAC ou 220~240 VAC, 60Hz) sendo aceito conversor externo;</li><li>12. Deve vir acompanhado dos respectivos cabos de alimentação e conexão USB;</li><li>13. Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português Brasil, em CD ou impressos em papel;</li><li>14. <b>Garantia On-Site de 03 anos.</b></li></ol>			
<b>05</b>	<p><b>Impressora Laser Color- Rede</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cap. Entrada Máxima (folhas): 900</li><li>2. Cap. Entrada Padrão (folhas): 250</li><li>3. Ciclo Mensal (páginas): 35000</li><li>4. Envelopes: Não</li><li>5. Impressão frente e verso: Sim - Automático</li><li>6. Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3</li><li>7. Memória Máxima: 640MB</li><li>8. Memória Padrão: 128MB</li><li>9. Papel A3 (420 x 297 mm): Não</li><li>10. Papel A4 (210 x 297 mm): Sim</li><li>11. Papel A5 (148 x 210 mm): Sim</li><li>12. Papel Carta (216 x 279 mm): Sim</li><li>13. Papel Executivo: Sim</li><li>14. Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim</li><li>15. Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim</li><li>16. Porta Paralela: 00</li><li>17. Porta Serial: Não</li><li>18. Porta USB: 01</li><li>19. Rede: 10/100Mbps</li><li>20. Resolução Máxima (dpi): Até 4800</li><li>21. Velocidade Impressão Color (ppm): Até 21</li><li>22. Velocidade Impressão Preto (ppm): Até 20</li><li>23. Voltagem (V): 110</li><li>24. <b>Garantia: 03 Anos ON SITE</b></li></ol>	<b>01</b>	<b>1.528,33</b>	<b>1.528,33</b>

	<p><b>Nobreak 1000 VA com as seguintes configurações mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Interativo - regulação on-line.</li><li>2. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.</li><li>3. Filtro de linha interno.</li><li>4. Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória</li></ol>			
--	---	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

06	<p>flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</p> <p>5. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p> <p>6. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos.</p> <p>7. Função BatterySaver: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).</p> <p>8. Auto diagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>9. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>10. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado).</p> <p>11. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.</p> <p>12. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>13. Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude.</p> <p>14. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).</p> <p>15. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>16. Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, baterias em carga, etc.</p> <p>17. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc.</p> <p>18. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento/desacionamento acidental.</p> <p>19. Função Mute: inibidor de alarme sonoro.</p> <p>20. Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>21. Modelos monovolt: entrada 115-127V~ e saída 115V~ (modelo S).</p> <p>22. Modelos bivolt automático: entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V.</p>	10	510,66	5.106,60
07	<p><b>PEN DRIVE 8 GB</b></p> <p>1. Capacidade de armazenamento: 4GB.</p> <p>2. Taxa de transferência: 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação Sistemas Operacionais Windows® 7; Windows Vista®; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+.</p> <p>3. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 15x13x2 cm.</p> <p>4. Peso aproximado do produto (kg) 10g.</p> <p>5. Garantia do Fornecedor: 60 meses.</p> <p>6. Função: Armazenamento de Dados.</p> <p>7. Modelo: 9474</p>	60	39,66	2.379,60

	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB</b>			
--	----------------------------------	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

<b>08</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conexões: USB 2.0.</li><li>2. Capacidade de armazenamento: 500 GB</li><li>3. Velocidade de Transferência de Dados: 480 Mbps (máx.).</li><li>4. Velocidade de Rotação: 5400 RPM</li><li>5. Requisitos do Sistema: Windows 2000 Pro / XP / Vista ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</li><li>6. Alimentação: Via porta USB.</li><li>7. Conteúdo da Embalagem: S2 HDD externo, 1 Cabo USB, Guia rápido de instalação, softwares (gravado) e documentação (gravado).</li><li>8. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxL x P: 1,7x8,2x11,1cm</li><li>9. Peso aproximado do produto (kg): 170g</li><li>10. Garantia do Fornecedor: 36 meses</li></ol>	<b>08</b>	<b>360,00</b>	<b>2.880,00</b>
<b>09</b>	<b>LICENÇA DE SUÍTE OFFICE WINDOWS (MODALIDADE OEM) PARA COMPUTADORES E NOTEBOOKS</b>  Possuir ferramentas facilitadoras para gerenciamento simplificado do Word 2010, para Excel 2010, Power point 2010 e On note 2010.	<b>30</b>	<b>687,33</b>	<b>20.619,90</b>

**LOTE II**

<b>10</b>	<b>CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 18mpxels:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Filma em HD, LCD Frontal 1.5" e Traseiro 2.7", Bateria Recarregável + Cartão SD 4GB + Bolsa Tela Dupla LCD18 Megapíxels. Zoom Óptico de 5x Vídeos em HD (720p) Smart Auto 2.0. Monitor/Display: LCD, Frontal: 1.5 polegadas 1 Traseiro: 2.7 polegadas.</li><li>2. Resolução em Megapixels (MP): 16MP</li><li>3. Memória Interna: 50MB</li><li>4. Memória expansível por Cartões de Memória: Sim</li><li>5. Conexões: USB</li><li>6. Sensor: CCD de 1/2, 3" (aprox. 7,76 mm)</li><li>7. Zoom Óptico: 5x</li></ol>	<b>05</b>	<b>2.183,33</b>	<b>10.916,65</b>
-----------	---	-----------	-----------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

<p>8. Zoom Digital: 5x</p> <p>9. Lentes com zoom de 5X Samsung f = 4,7 - 23,5 mm (equivalente a filme de 35 mm: 26 - 130 mm).</p> <p>10. Velocidade do Obturador: Smart Auto: 1/8 - 1/2000 s, Programa: 1 - 1/2000 s, Noite: 8 1/2000 s.</p> <p>11. Alcance do foco.</p> <p>12. Normal: 80 cm-infinito (grande angular) 100 cm-infinito (tele) Macro: 5-80cm (grande angular) Macro autom.: 5 cm-infinito (grande angular) 100 cm-infinito (tele).</p> <p>13. Abertura: F3,3 (W) - F5,9 (T)</p> <p>14. Modos de flash: Smart Auto, Automático, Olhos verm,Preenchido,Sinc.lenta, Desligado, Ajuste olhos vermelhos.</p> <p>15. Alcance do flash: Amplo: 0,2 m - 3,5 m (ISO Auto), Tele: 1,0 m - 2,0 m (ISSO)</p> <p>16. Auto)</p> <p>17. Alimentação: Bateria de íons de lítio BP70A (700 mAh)</p> <p>18. Recursos de vídeo: Edição de vídeo (interna): Pausa durante a gravação, Captura de imagens estáticas.</p> <p>19. Recursos de áudio</p> <p>20. Voz: Som ao vivo ligado/Som ao vivo desligado/Mudo</p> <p>21. Modos de cena</p> <p>22. Quadro mágico, BeautyShot, Noite, Paisagem, Texto, Por Sol, Nascer sol, Luz Fundo, Praia e neve.</p> <p>23. Formatos de Arquivos: avi</p> <p>24. Microfone embutido: Sim</p> <p>25. Montagem de tripé: Sim</p> <p>26. Idiomas do Menu: Diversos</p> <p>27. Garantia do fornecedor: 24 meses</p> <p>28. Modelo: DV100</p>			
---	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

<b>11</b>	<b>MICROFONE S/ FIO - SR311 Especificações:</b>  1. Frequência fixa controlada por quartzo.  2. Alimentação: 110V/230V AC/ 12V ~ 18V DC. 3. Saída: Jack 6,3mm 4. Antena telescópica embutida. 5. Controle de volume SMD & PCB 6. Controle Squelch e Tone. 7. Funcionalidade: Microfone sem fio com receiver. 8. Instrumentos compatíveis  9. Instrumentos Musicais  10. Recursos: Controle Squelch e Tone  11. Voltagem: Não Possui Voltagem  12. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 7x48x28,5cm  13. Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 1,127Kg  14. Garantia do Fornecedor: 3 meses  15. Modelo: 10672-SR311	<b>03</b>	<b>285,00</b>	<b>855,00</b>
<b>12</b>	<b>MICROFONE DE MESA COM BASE E SUPORTE FLEXIVEIS.</b>  1. Possuir Cápsula condensador elétrico.  2. Alta directividade e sensibilidade.  3. Alimentação Phantom Power 9~ 52 VDC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA.  4. Resposta de Frequência 100 Hz a 15.000 Hz.  5. Sensibilidade – 38 DB ou menos + 3 DB. Caso Plug XLR para P-10( Mínimo de 6 mts).  6. Impedância = 200 OHMSA + OU . 1 HKZ  7. Saída XLR  8. Altura mínima do conjunto (haste, base, espuma): 678 cm comprimento da haste: 60 cm	<b>03</b>	<b>383,33</b>	<b>1.149,99</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

<b>13</b>	<b>GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PLAYER 2 GB</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Grava até 1080 horas de voz (LP)</li><li>2. Memória interna de 4 GB.</li><li>3. Formato da gravação: WAV E MP3.</li><li>4. Design mini.</li><li>5. Visor LCD com iluminação azul.</li><li>6. Rádio FM.</li><li>7. Grava conversas telefônicas quando conectado à linha telefônica (cabo incluso).</li><li>8. Alto-falante embutido no aparelho.</li><li>9. Microfone embutido.</li><li>10. Repetição de trechos (A-B)</li><li>11. Conexão com o PC para transferência de arquivos via USB.</li><li>12. Equalizador com vários modos (normal, DBB, Jazz, Disc, Classic)</li><li>13. Reproduz músicas em mp3/wma (mp3 player).</li><li>14. Indicador de carga de bateria.</li><li>15. Conector para microfone externo.</li><li>16. Conector para fones de ouvido.</li><li>17. Controle digital de volume.</li><li>18. Funciona também como pen drive, pode-se armazenar qualquer tipo de arquivo.</li><li>19. Gravação ativada por voz (VOR) (grava só quando houver sons).</li><li>20. Bateria interna recarregável (dura de 2 a 6 horas conforme o uso).</li><li>21. Dimensões: 83 x 35 x 12 mm.</li><li>22. Peso: 40g.</li><li>23. Garantia: 3 meses.</li></ol>	<b>03</b>	<b>375,33</b>	<b>1.125,99</b>
<b>14</b>	<b>RADIO DE PILHA</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Portátil</li><li>2. Alimentação: 04 pilhas AA 1,5.</li></ol>	<b>03</b>	<b>111,66</b>	<b>334,98</b>



## **10. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO DESTE TERMO DE REFERENCIA:**

Abrangência dos equipamentos e acessórios deste Termo de referencia restringe-se à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania – SEDIHC e seus respectivos Conselhos.

Os setores alvos que deverão ser beneficiados com a aquisição deste Termo de Referencia são os seguintes: **SUAS, FEAS, RH, SUINFO, CSL, UGAM, SUAD, ASPLAN, ASSEJUR, CIB, GABINETE, SEFIN, SECRETARIAS ADJUNTAS, FINANCEIRO, ASCOM, SUPERINTENDÊNCIAS E CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**

## **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

### **11.1 Local, horário e dias de entrega.**

O material deverá ser entregue sem ônus para SEDIHC no Almoxarifado, localizado no CSU do Vinhais em dia útil, no horário compreendido entre 13h00m à 19h00m , de segunda a sexta-feira, recebido e conferido no ato da entrega pelo encarregado do almoxarifado que enviará a Nota Fiscal à Supervisão de Informática para atestar a mesma e tomar as devidas providencias para a liquidação junto ao setor financeiro.

### **11.2 PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

### **11.3 PRAZO DE RECEBIMENTO:**

O material deverá ser recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação dos produtos entregues pela Supervisão de Informática. Para verificação das configurações especificações e condições estabelecidas no Termo de Referencia, verificando ainda se todos os produtos são novos e de primeiro uso com todas as embalagens lacradas pelo fornecedor no ato da entrega.

### **11.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 11.4.1 - Entregar os produtos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referencia.
- 11.4.2 - Oferecer produtos acondicionados em suas embalagens originais, constando prazo de validade, marca e demais especificações pertinentes.
- 11.4.3 - Apresentar a cada fornecimento, as notas fiscais, acompanhadas da documentação fiscal dentro do prazo de validade, para efeito de pagamento.



- 11.4.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.4.5 Manter durante à execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 11.4.6 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgar necessários pelo contratante, nos limites estabelecidos na lei nº 9.579/12.

#### 11.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.5.1 Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.5.2 Atestar as notas fiscais/faturas para efeito de pagamento, através da Supervisão de Informática.

#### 11.6 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o fornecimento de todos os produtos, na conta bancária fornecida pela empresa em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Supervisão de Informática, ocasião em que o Sefin/Feas verificará a regularidade fiscal perante a seguridade social (INSS), com o fundo de garantia do tempo de serviços (FGTS), e com a fazenda federal (tributos e condições federais e dívida ativa da união).

#### 11.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.7.1A recusa injustificada da empresa em não receber a Nota de Empenho, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de multa, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato.
- 11.7.2A contratada estará sujeita ainda à outras sanções administrativas, conforme a modalidade de licitação a ser adotada, penalidades previstas na Lei 9.579/12.

#### 11.8 PRAZO DE VIGENCIA:

Os prazos estipulados do referido termo de referencia será em conformidade com os prazos dos contratos que regem 03(três) anos para materiais permanentes e 01(um) ano para periféricos de consumo conforme garantia dos produtos exigidas no termo.

#### Obs.

**A empresa deverá apresentar declaração do distribuidor / fabricante endereçada ao órgão licitante (em original), de que está credenciada para comercializar os equipamentos propostos neste projeto e que os equipamentos possuem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Estar dentro do prazo de validade e com firma reconhecida na origem também apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante.**

Supervisão de Informática –**SUINFO** em janeiro / 2013

Carlos Marcel Mendes Araújo Costa  
**Supervisor de Informática / SEDIHC**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA – SUINFO**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Claudiner da Conceição Barros Avelar  
Auxiliar Técnico/ SEDIHC**

**À consideração superior.**

**Carlos Marcel Mendes Araújo Costa  
Supervisor de Informática / SEDIHC**

Aprovo e encaminho à CSL para as  
providências cabíveis.

**Luiza de Fátima Amorim Oliveira  
Secretária da SEDIHC**

**São Luís, \_\_\_\_ de janeiro / 2013.**

Digitadora: Rosemary Miranda



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA – SUINFO**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Claudiner da Conceição Barros Avelar  
Auxiliar Técnico/ SEDIHC**

**À consideração superior.**

**Carlos Marcel Mendes Araújo Costa  
Supervisor de Informática / SEDIHC**

Aprovo e encaminho à CSL/SEDIHC para as providências cabíveis.

**Luiza de Fátima Amorim Oliveira  
Secretária da SEDIHC**

**São Luís, \_\_\_\_ de janeiro / 2013.**

Digitadora: Rosemary Miranda



### 1. 1 LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Nº	SETOR DESTINO	DESCRIÇÃO	Qtde.
01	<b>SUAS</b>	Notebook	04
		Computador completo	10
		Nobreak 1000 VA	02
		Impressora laser	02
		Pen drive 8 GB	06
02	<b>GABINETE</b>	Notebook	02
		Pen drive 8 GB	03
03	<b>ASCOM</b>	Notebook	02
		Câmera digital semiprofissional	02
		Gravador de voz digital player	03
		Microfone sem fio	03
		Microfone de mesa	03
		Radio de pilha	03
		Pen drive 8 GB	03
04	<b>CSL</b>	Notebook	01
		Pen Drive 8 GB	03
05	<b>UGAM</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	03
06	<b>SPSE</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	04
07	<b>RH</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	04
08	<b>SECR. ADJ.</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	02
09	<b>FEAS</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	04
10	<b>SEC. ADJ. ASSIST . SOCIAL</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	02
11	<b>ASSEJUR</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	04
12	<b>OUVIDORIA</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	02
13	<b>SUAD</b>	Notebook	01
		Pen drive 8 GB	03
14	<b>CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS</b>	Impressora laser color – rede	01
15	<b>INFORMÁTICA</b>	Câmera digital semiprofissional	03
		Notebook	02
		HD externo I TERA	08
		Computador Completo	08
		Impressora laser	01
16	<b>PROTOCOLO</b>	Pen drive 8 GB	17
		Impressora laser	01



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CSL/SEDIHC Processo nº 023/2013/SEDIHC

#### DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_)

Observações:

1-em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

2-esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CSL/SEDIHC  
Processo nº 023/2013/SEDIHC**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à  
..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.  
Local e data.

Obs. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s)  
representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado

CSL / SEDIHC





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CSL/SEDIHC  
Processo nº 023/2013/SEDIHC**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa .....  
inscrito no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..  
..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da  
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

CSL/SEDIHC



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013 – CSL/SEDIHC

PROCESSO Nº 023/2013 - SEDIHC

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº. \_\_\_/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA.....**

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público Interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.556.140/0001-15, com sede Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Luiza de Fátima Amorim Oliveira, CPF n.º 748.293.433-20, e a empresa ....., com sede na ....., nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., residente e domiciliada nesta cidade, RG n.º ..... – SSP/MA e CPF n.º ....., **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013-CSL-SEDIHC, conforme consta no Processo Administrativo n.º 023/2013, de 22 de janeiro de 2013, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições constantes deste Edital, e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de computadores, notebook, impressoras, projetores, nobreaks, pen drives, câmeras, HD's, gravador de voz, microfones e rádios, para atender às necessidades dos setores desta Secretaria e os Conselhos vinculados buscando assim uma maior otimização do fluxo de serviços prestados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2013/CSL/SEDIHC e seus ANEXOS.
- b) Proposta da **CONTRATADA** datada de --/--/--.
- c) Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente contrato será executado no regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 141.561,63 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um real e sessenta e três centavos) estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras, que incidirem na prestação de serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste ajuste será fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O período de garantia dos equipamentos referentes a material permanente será de 36 (trinta e seis) meses e dos referentes a periféricos de consumo será de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços de que trata o presente Contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidade constante do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência do presente CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, até o término do período de garantia previsto na Cláusula Terceira do CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA: A - 540101, B - 540903

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A - 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos Assistência Social e Cidadania

B - 54903 – Fundo Estadual de Assistência Social.

FUNÇÃO: A - 14 – Direitos da Cidadania, B – Fundo Estadual de Assistência Social.

SUBFUNÇÃO: A – 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador; B – 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

PROGRAMA: 0542 – Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos

ATIVIDADE/PROJETO:

A.I – 3076 – Implementação das Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

A.II – 4637 – Promoção de um Maranhão Sem Homofobia.

A.III - 4450 – Gestão do Programa

A. IV – 4457 – Administração da Unidade

A. V – 4469 – Centro de Atendimento de Vítimas de Violação de Direitos Humanos

A.VI – 4377 – Fortalecimento dos Espaços de Controle Social

B.I – Gestão do Programa

PLANO INTERNO:

A.I – PAIR-MA - R\$ 10.000,00

A.II – MSHOMOFOBIA – R\$ 10.000,00

A.III – GESPROGRAMA - R\$ 10.000,00

BV - MANUTENÇÃO – R\$ 50.000,00

BVI – CENTATV-MA – R\$ 10.000,00

BVIII – FORTICONDH – R\$ 3.500,00

BVIII – FORTICONPCD – R\$ 3.500,00

BIX – CONSEASSIST – R\$ 3.500,00

BVIII – CONCRIADOL – R\$ 3.500,00

BX – CONSEPIDOSO – R\$ 3.500,00

BXI – IGDEQUIPAR – R\$ 34.876,61 **Fonte: 328**

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

**FONTE: 0101000000**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Se o **CONTRATADO**, injustificadamente, não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de até 5 (cinco) anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) - **Advertência.**

b) - **Multa de 0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c)- **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d)- **Suspensão temporária** de participar licitação ou contratar com a SEDIHC pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

e)- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEDIHC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor do Estado do Maranhão.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula serão efetivadas de conformidade com o art. 96 a art. 105, da Lei Estadual n ° 9.579/2012.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 92 e 93 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
- II – Atestar as notas fiscais/faturas para efeito de pagamento, através da Supervisão de Informática.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Entregar os produtos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecidos no devido Termo de Referência.
- II – Oferecer produtos acondicionados em suas embalagens originais, contando prazo de validade, marca e demais especificações pertinentes.
- III – Apresentar a cada fornecimento, as notas fiscais, acompanhadas da documentação fiscal dentro do prazo de validade, efeito de pagamento.
- IV – Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- V – Manter à execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- VI – Aceitar os acréscimos ou supressões que julgar necessários pelo contratante, nos limites estabelecidos na lei nº 9.579/12.
- VII – O cumprimento antecipado da obrigação por parte da Contratada não gerará qualquer direito a descontos, prêmios, inclusive financeiros, em seu favor;

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

Pelos serviços executados no presente contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de R\$ 141.561,63 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um real e sessenta e três centavos) por meio do seguinte crédito orçamentário, na forma dos Parágrafos desta Cláusula:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar até o quinto dia útil do mês seguinte ao fornecimento, no Protocolo da SEDIHC, os documentos abaixo relacionados:

Carta solicitando o pagamento dos serviços prestados;  
Cópia da Ordem de Serviço;  
Nota Fiscal / Fatura;  
Cópia da Nota de Empenho ou número do mesmo;  
Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);  
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);  
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Havendo erro nos documentos de cobrança, tipo valores ou especificações incorretas nas notas fiscais, ou outra circunstância que impeçam a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo atraso no prazo estipulado no *caput*, por parte do **CONTRATANTE** em liquidar os pagamentos, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a **CONTRATADA**, podendo ser calculados conforme fórmula apresentada no item 11.5 da minuta do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O índice utilizado como critério de atualização monetário entre a data do cumprimento da obrigação e do efetivo pagamento será o IGPM (Índice Geral Preço de Mercado).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls.  
Processo nº 023/2013  
Rubrica:  
Matrícula: 2182764

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, ficando a cargo da **CONTRATADA** possíveis ônus.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** na **conta corrente nº xxxx, agência nº xxxx, Banco xxxxxx**.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da **CONTRATANTE**, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 91 da Lei Estadual n.º 9.579/2012, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, Lei Estadual n.º 9.579/12, Decreto Estadual n.º 28.455/12, nos casos omissos subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Estadual 9.116, de 11 de janeiro de 2010 e vincula-se ao edital e seus anexos, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n.º 9.579/2012, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA**  
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania  
**CONTRATANTE**

**NOME**  
EMPRESA.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1)NOME:.....CPF:.....

2)NOME:.....CPF:.....